LEI Nº 1010/2002

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.1236112022,046-3190.04 ..... R$ 70.000,0

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03-1236112022.046-3190.11.....R$ 40.000,00
3390.39.....R$ 10.000,00
3390.30.....R$ 20.000,00
R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 04 de abril de 2002.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGDA CLARETE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO